



A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS SINDICALIZADOS NO STAD DOS SECTORES DA LIMPEZA INDUSTRIAL E DA VIGILÂNCIA PRIVADA

STAD

**OS CONTRATOS COLECTIVOS DE TRABALHO
SÃO DO STAD, NÃO SÃO DOS DIVISIONISTAS!
O STAD DENÚNCIA A MENTIRA DOS OPORTUNISTAS!!!
A VERDADE VENCE SEMPRE - O STAD FALA VERDADE, SEMPRE!!!**

COLEGA E CAMARADA

Desde há cerca de um ano e meio, tem aparecido em alguns locais de trabalho um suposto “sindicato” que pretende sindicalizar os trabalhadores para, com “falinhas mansas, promete mundos e fundos”, tentar fazer a DIVISÃO da nossa UNIÃO.

Para se fazer importante, este pretense “sindicato” afirma que têm um CCT em cada um dos sectores. Ou seja, que assinaram um CCT DA LIMPEZA INDUSTRIAL e um CCT DA VIGILÂNCIA PRIVADA com cada uma das associações patronais.

Desta forma, este tal “sindicato” pretende dividir a UNIÃO da Classe Trabalhadora e servir o patronato!!!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA,

O STAD AFIRMA: esta é uma verdadeira mentira, esse tal “sindicato” não negociou nenhum CCT – o que ele fez foi **uma ADESÃO** ao CCT LIMPEZA INDUSTRIAL e **uma ADESÃO** ao CCT DA VIGILÂNCIA PRIVADA negociado pelo STAD

O STAD INFORMA – o CCT que existe em cada um dos destes sectores, que exigiu dezenas de lutas durante os últimos 50 anos, com os respectivos direitos e salários, é o CCT negociado, aprovado, acordado e assinado pelo STAD ao longo de todos estes anos!!!

Mas, o que é uma ADESÃO a um Contrato Colectivo de Trabalho???

A adesão é um processo que a Lei (o Artigo 504º do Código de Trabalho) permite que qualquer organização sindical faça, seja um sindicato verdadeiro seja um pretense “sindicato” traidor e divisionista!!!

E esta adesão não pode ser impedida nem pelos sindicatos nem pelas associações patronais que negociaram e assinaram o CCT. A adesão é um processo em que o CCT existente é aplicado, mas em que não é negociado com os patrões nem é mexida sequer uma virgula no CCT que existe.

O texto do Artigo 504º é claro, como se pode ler em seguida:

ARTIGO 504º. DO CÓDIGO DE TRABALHO – Adesão a convenção colectiva

1 – A associação sindical, a associação de empregadores ou o empregador pode aderir a convenção colectiva ou a decisão arbitral em vigor.

2 - A adesão opera-se por acordo entre a entidade interessada e aquela ou aquelas que se lhe contraporiam na negociação, se nela tivesse participado.

3 – Da adesão não pode resultar modificação de conteúdo da convenção ou da decisão arbitral, ainda que destinada a aplicar-se somente no âmbito da entidade aderente.

4 – Ao acordo de adesão aplicam-se as regras referem-se ao depósito e à publicação de convenção colectiva.

Foi exactamente isto que o alegado “sindicato” fez!!

CAMARADA E COLEGA

Esta é a grande mentira dos divisionistas!

De forma oportunista, para se fazerem grandes e importantes, aproveitam-se do grande e positivo trabalho do STAD durante 50 anos de negociações dos Contratos Colectivos de Trabalho e mentem descaradamente aos trabalhadores!!!

Aproveitam-se da acção e luta do STAD, que, com a UNIÃO dos trabalhadores, tem conquistado bons Contratos Colectivos ao longo de 50 anos e fazem a adesão a esses mesmos Contratos Colectivos negociados pelo STAD - esta é a verdade que escondem aos trabalhadores!!!

Quer dizer, para esconderem o seu oportunismo (de aderirem aos CCTs que o STAD negocia), mentem aos trabalhadores e afirmam que assinaram um Contrato Colectivo de Trabalho – mentirosos!!!

É esta verdade que tem que ser denunciada aos trabalhadores, em nome da verdade, da UNIÃO da Classe e das próximas negociações dos Contratos Colectivos de Trabalho!!!

A VERDADE VENCE SEMPRE - O STAD FALA VERDADE, SEMPRE!!!

Os traidores e divisionistas são oportunistas e mentirosos - fazem a traição e tentam fazer a divisão dos trabalhadores sendo oportunistas e dizendo mentiras!!!

QUEM TRAI E FAZ DIVISÃO, QUEM MENTE E É OPORTUNISTA, TEM QUE SER DESMASCARADO!!!

STAD,

FORÇA SINDICAL!!!

A UNIÃO FAZ A FORÇA -

A DIVISÃO SÓ SERVE O PATRÃO!

COMUNICADO Nº 70
LISBOA, 09/07/2025

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL